



Reforma Tributária

Para o Brasil crescer, ela precisa acontecer.

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Ministério da Fazenda

ATUALIZADO EM 14/11/2023

Inclui alterações promovidas pelo Senado Federal

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Objetivos e fases da Reforma

OBJETIVOS

Fazer a economia brasileira crescer de forma sustentável, gerando emprego e renda

Tornar nosso sistema tributário mais justo, reduzindo as desigualdades sociais e regionais

Reduzir a complexidade da tributação, assegurando transparência e provendo maior cidadania fiscal

FASES

FASE 1:

Reforma da tributação sobre o **CONSUMO**

FASE 2:

Reforma da tributação sobre a **RENDA** e a **FOLHA**

TODO O PERÍODO

Ajustes na tributação sobre o **PATRIMÔNIO**

Consenso: do jeito que está, não dá!

**O SISTEMA
BRASILEIRO
DE TRIBUTAÇÃO
SOBRE O
CONSUMO É O
PIOR
DO MUNDO**

- Complexidade excessiva
- Falta de transparência
- Elevado grau de litígio e insegurança jurídica
- Conflitos de competência
- Tensões federativas
- Desigualdades regionais e sociais
- Aumento do custo dos investimentos
- Prejuízo à competitividade dos produtos brasileiros
- Ineficiências alocativas
- Deterioração do ambiente de negócios

O BRASIL CRESCE MENOS DO QUE PODERIA

O que a Reforma Tributária faz?

O que a Reforma FAZ

?

- 1** **Substitui 5 tributos por um IVA Dual de padrão internacional**
(a CBS, federal, e o IBS, de estados e municípios, substituirão PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS)
- 2** **Cria o Imposto Seletivo, de caráter regulatório**
- 3** **Mantém a carga tributária total sobre o consumo**
- 4** **Adota alíquota padrão como regra geral**
- 5** **Define regimes específicos para determinados bens e serviços**
- 6** **Define regimes favorecidos para determinados bens e serviços**
- 7** **Cria a Cesta Básica Nacional de Alimentos**
- 8** **Torna o sistema mais justo com o *cashback* do povo**
- 9** **Preserva a Zona Franca de Manaus**
- 10** **Melhora a situação das empresas do SIMPLES**

O que a Reforma Tributária faz?

O que a Reforma FAZ

?

11

Cria um modelo de cobrança integrado e eficiente

12

Prevê uma transição segura para o novo modelo

13

Fortalece o Pacto Federativo

14

Cria o Fundo de Compensação dos Benefícios Fiscais

15

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR)

16

Mantém as vinculações e partilhas constitucionais

(FPE, FPM, FPEX, Educação e Fundeb, Saúde, FCO, FNE, FNO, cota-parte dos municípios, FAT/BNDES)

17

Assegura a devolução dos saldos credores dos tributos atuais

18

Amplia a base de incidência do IPVA para alcançar veículos aéreos e aquáticos

19

Permite a atualização periódica da base de cálculo do IPTU

20

Assegura a progressividade do ITCMD e aperfeiçoa sua legislação

O que a Reforma Tributária faz?

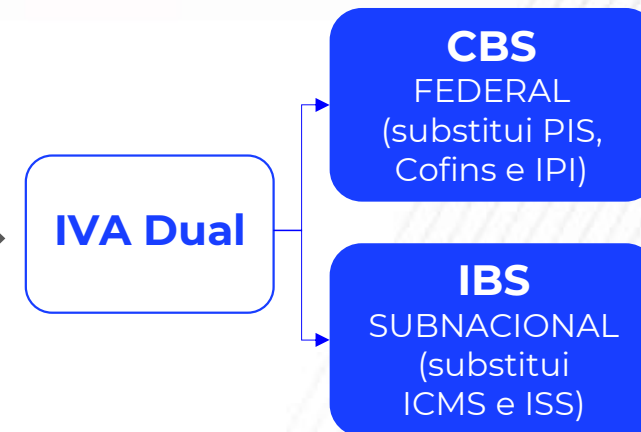
1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

A Reforma Tributária substitui 5 tributos extremamente disfuncionais – PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI – por um IVA Dual de padrão internacional, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), subnacional (de estados e municípios).

HOJE



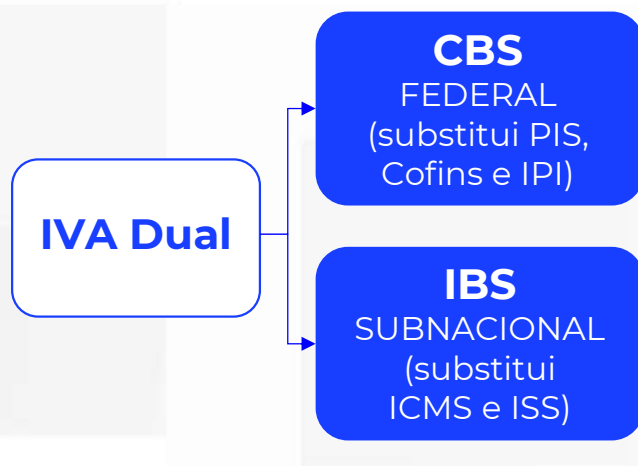
APÓS A REFORMA



O que a Reforma Tributária faz?

1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

APÓS A REFORMA



A CBS e o IBS terão os mesmos:

- Fatos geradores, bases de cálculo, hipóteses de não incidência e sujeitos passivos
- Imunidades
- Regimes específicos, diferenciados ou favorecidos de tributação
- Regras de não cumulatividade e creditamento

a serem definidos numa só lei complementar

O que a Reforma Tributária faz?

1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

A CBS e o IBS terão as características de um IVA de padrão internacional, recomendado pela OCDE e pelo Banco Mundial:

- Base ampla de incidência
- Tributação no destino
- Não cumulatividade plena
- Legislação uniforme
- Cobrança “por fora”
- Rápida devolução dos créditos acumulados
- Desoneração dos investimentos
- Desoneração das exportações
- Incidência sobre importações

174
países
usam o IVA

O que a Reforma Tributária faz?

2. CRIA O IMPOSTO SELETIVO, DE CARÁTER REGULATÓRIO

Em linha com as melhores práticas internacionais, a Reforma Tributária cria o Imposto Seletivo, federal, para

**desestimular o consumo
de mercadorias e serviços prejudiciais
à SAÚDE e ao MEIO AMBIENTE.**

O Imposto Seletivo terá caráter extrafiscal, incidência monofásica e será instituído por lei complementar, a qual detalhará as mercadorias e os serviços sobre os quais incidirá.

Quando incidir sobre a extração, o imposto poderá ser cobrado na exportação e terá alíquota máxima de 1%.

O que a Reforma Tributária faz?

3. MANTÉM A CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL SOBRE O CONSUMO

Durante o período de transição, as alíquotas de referência do IBS e da CBS serão revisadas anualmente pelo Senado Federal com vistas à manutenção da carga tributária.

Trava da carga: ao final da transição as alíquotas de referência serão reduzidas, caso a carga tributária como proporção do PIB exceda à média do período 2012-2021.

O contribuinte vai pagar o que já paga hoje, só que agora de forma simples e transparente.

4. ADOTA ALÍQUOTA PADRÃO COMO REGRA GERAL

REGRA GERAL:

**Adoção de alíquota padrão
para todos os bens materiais
e imateriais, inclusive direitos,
e serviços.**

As alíquotas de referência do IBS e da CBS serão fixadas pelo Senado Federal.

Essas alíquotas prevalecerão caso os entes federativos não fixem suas próprias alíquotas em lei específica.

O que a Reforma Tributária faz?

5. DEFINE REGIMES ESPECÍFICOS PARA DETERMINADOS BENS E SERVIÇOS

▶ Regimes específicos são aqueles em que o modelo de apuração difere do padrão do IVA, **não necessariamente** significando um regime mais benéfico.

- Combustíveis e lubrificantes
- Operações com bens imóveis
- Serviços financeiros
- Sociedades cooperativas
- Planos de assistência à saúde
- Concursos de prognósticos
- Serviços de transporte coletivo de passageiros rodoviário intermunicipal e interestadual, ferroviário, hidroviário e aéreo
- Saneamento e concessões de rodovias
- Serviços de hotelaria, agências de viagens e turismo, parques de diversão e temáticos, bares, restaurantes e SAF
- Disponibilização de estrutura compartilhada de serviços de telecomunicações
- Economia circular
- Micro e minigeração distribuída de energia elétrica
- Tratados ou convenções internacionais

O que a Reforma Tributária faz?

6. DEFINE REGIMES FAVORECIDOS PARA DETERMINADOS BENS E SERVIÇOS

Alíquota de 40% da alíquota-padrão para:

- Insumos e produtos agropecuários
- Alimentos, higiene pessoal e limpeza
- Comunicação, cultura nacional e esporte
- Educação
- Saúde, medicamentos e equipamentos médicos
- Soberania e segurança nacional
- Transporte coletivo rodoviário e metroviário urbano, semiurbano e metropolitano

Também haverá uma **alíquota intermediária** (70% da alíquota padrão) para serviços de profissões regulamentadas.

Regime automotivo: permite créditos presumidos de CBS para a produção de veículos no NE e CO, com *phase out* de 2029 a 2032.

O que a Reforma Tributária faz?

7. CRIA A CESTA BÁSICA NACIONAL DE ALIMENTOS

A Reforma cria a cesta básica nacional de alimentos, que terá alíquota zero de CBS e IBS, e que considerará aspectos regionais e alimentação saudável e nutricionalmente adequada. Os itens que comporão esta cesta serão definidos em lei complementar.

Cria também a cesta básica estendida, com alíquota reduzida (40% da alíquota-padrão) e *cashback*.

8. TORNA O SISTEMA MAIS JUSTO COM O CASHBACK DO POVO

A Reforma possibilita a devolução aos consumidores de parte da CBS e do IBS incidentes sobre as mercadorias e serviços que consumirem, beneficiando sobretudo quem tem renda mais baixa.

Já prevê a implementação do *cashback* para a cesta básica estendida, o gás de cozinha e para a conta de luz da população de baixa renda.

O que a Reforma Tributária faz?

9. PRESERVA A ZONA FRANCA DE MANAUS

O **tratamento tributário favorecido** aos bens produzidos na **Zona Franca de Manaus (ZFM)** poderá ser implementado mediante:

- Alteração das alíquotas e das regras de creditamento do IBS e CBS
- Uso de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico específica, cujos recursos serão utilizados na subvenção à produção na ZFM e no Fundo de Sustentabilidade

Criação do **Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Estado do Amazonas**, financiado pela União, para fomentar o desenvolvimento e a diversificação das atividades econômicas na região.

10. MELHORA A SITUAÇÃO DAS EMPRESAS DO SIMPLES

- As empresas enquadradas no SIMPLES poderão optar por:
 - Recolher IBS e CBS segundo as regras do SIMPLES, caso em poderão transferir créditos correspondentes ao que foi recolhido neste regime OU
 - Recolher IBS e CBS pelo regime normal de apuração, podendo apropriar e transferir créditos integralmente, mantendo-se no SIMPLES em relação aos demais tributos
- A Reforma reduz a necessidade da substituição tributária, que hoje onera as empresas do Simples

O que a Reforma Tributária faz?

11. CRIA UM MODELO DE COBRANÇA INTEGRADO E EFICIENTE

O Comitê Gestor do IBS terá caráter eminentemente técnico e será gerido conjuntamente pelos Estados e Municípios, que manterão autonomia na fiscalização e na defesa dos seus interesses.

O Comitê também assegurará a rápida devolução dos créditos de IBS aos contribuintes.

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR DO IBS:

- Editar regulamento único e uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto
- Arrecadar o imposto, efetuar as compensações e distribuir as receitas
- Decidir o contencioso administrativo

A instância máxima de deliberação do Comitê Gestor será composta de forma PARITÁRIA por:

- 27 membros representando cada Estado e o DF
- 27 membros representando os municípios e o DF

As deliberações do Comitê Gestor serão aprovadas caso obtenham, cumulativamente:

- **Estados e DF:** maioria absoluta dos votos + votos de entes que correspondam a mais de 50% da população
- **Municípios e DF:** maioria absoluta dos votos

O que a Reforma Tributária faz?

12. PREVÊ UMA TRANSIÇÃO SEGURA PARA O NOVO MODELO

2023

- Emenda Constitucional da Reforma Tributária

2024 e 2025

- Leis Complementares que regulamentam:
 - o IBS e a CBS
 - o Comitê Gestor do IBS
 - o Fundo de Desenvolvimento Regional
 - o Imposto Seletivo
- Desenvolvimento do sistema de cobrança da CBS e do IBS

2026

- Ano teste da CBS, à alíquota de 0,9%, e do IBS, à alíquota de 0,1%, compensáveis com PIS/Cofins
- O recolhimento dos tributos pode ser dispensado caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias

2027

- Cobrança da CBS e extinção do PIS e da Cofins
- Extinção do IPI
- Instituição do Imposto Seletivo
- Instituição da "Cide ZFM"

2029 a 2032

- Transição ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS:
 - 10% em 2029
 - 20% em 2030
 - 30% em 2031
 - 40% em 2032
 - 100% em 2033

2033

- **Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e do ISS**

O que a Reforma Tributária faz?

13. FORTALECE O PACTO FEDERATIVO

A Reforma Tributária:

- Garante a autonomia dos entes federativos, pois cada estado e cada município poderá definir sua alíquota padrão do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).
- Acaba com a Guerra Fiscal.

A transição de 50 anos na distribuição da receita, aliada aos efeitos econômicos da Reforma, possibilita ganhos para praticamente todos os entes federados.

De 2029 a 2078

Uma **parcela decrescente** da receita será distribuída conforme a **participação atual** na receita total e uma **parcela crescente** será distribuída considerando os **efeitos da Reforma**.

Seguro-receita

5% da parcela do IBS distribuída pelo destino é usada para **compensar os entes** com maior queda de participação no total da receita

O que a Reforma Tributária faz?

13. FORTALECE O PACTO FEDERATIVO

Nas **compras governamentais**, o produto da arrecadação do imposto será integralmente destinado ao ente federativo contratante, via redução da alíquota dos demais entes e elevação proporcional da alíquota do ente contratante.

Prevê-se ainda a possibilidade de redução uniforme das alíquotas nas compras governamentais.

A Reforma abre a opção para os Estados que já possuem contribuições sobre produtos primários, vinculadas a benefícios do ICMS, a sua manutenção até 2043, vedando a ampliação da base de incidência e da alíquota.

O que a Reforma Tributária faz?

14. CRIA O FUNDO DE COMPENSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

A Reforma Tributária proporciona segurança jurídica para as empresas que receberam benefícios fiscais por prazo certo e sob condição onerosa.

Os benefícios não industriais serão reduzidos no mesmo ritmo das alíquotas do ICMS e dos benefícios industriais, mas não terão cobertura por parte do Fundo de Compensação de Benefícios (pois sua redução já estava prevista na Lei Complementar 160/2017).

O Fundo será financiado com recursos da União, da seguinte forma:

2025	2026	2027	2028
R\$ 8 bi	R\$ 16 bi	R\$ 24 bi	R\$ 32 bi
2029	2030	2031	2032
R\$ 32 bi	R\$ 24 bi	R\$ 16 bi	R\$ 8 bi

Os recursos deste Fundo serão disponibilizados às empresas a partir de 2029, quando terá início a redução gradual dos incentivos em decorrência da redução das alíquotas do ICMS.

O que a Reforma Tributária faz?

15. CRIA O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FNDR)

O FNDR será financiado com recursos orçamentários da União, da seguinte forma:

2029	2030	2031	2032	2033
R\$ 8 bi	R\$ 16 bi	R\$ 24 bi	R\$ 32 bi	R\$ 40 bi
De 2034 a 2042		A partir de 2043		
+ R\$ 2 bi por ano		R\$ 60 bi por ano		

CrITÉrios de distribuição:

- 70% de acordo com critérios do FPE
- 30% com base na população do estado

O FNDR será um instrumento efetivo para redução das desigualdades regionais

Os recursos do FNDR poderão ser destinados a:

Fomento
a atividades
produtivas

Infraestrutura

Inovação e difusão
de tecnologias

Desenvolvimento
científico e
tecnológico

Prioridade a projetos com ações de
preservação ambiental

O que a Reforma Tributária faz?

16. MANTÉM AS VINCULAÇÕES E PARTILHAS CONSTITUCIONAIS

A Reforma mantém todas as partilhas e vinculações constitucionais existentes:

- FPE, FPM, e FPEX
- FCO, FNE e FNO
- Educação e FUNDEB
- Saúde
- FAT/BNDES
- Cota-parte dos municípios

A **CIDE-Combustíveis** poderá subvencionar o transporte público coletivo de passageiros

A cota-parte dos municípios no IBS será distribuída:

- 80% proporcionalmente à população
- 10% com base em indicadores de melhoria nos resultados da aprendizagem, nos termos da lei estadual
- 5% com base em indicadores de preservação ambiental
- 5% em montantes iguais para os municípios do estado

17. ASSEGURA A DEVOLUÇÃO DOS SALDOS CREDORES ACUMULADOS DOS TRIBUTOS ATUAIS

- O saldo dos créditos de PIS e Cofins poderá ser compensado com a CBS ou, nos casos em que já ocorre hoje, com outros tributos federais ou ressarcido em dinheiro.
- O saldo dos créditos homologados de ICMS será compensado com o IBS em até 240 parcelas, com correção monetária a partir de 2033, nos termos da lei complementar.

É assegurada a possibilidade de:

- transferência dos saldos credores
- ressarcimento caso não seja compensado

O que a Reforma Tributária faz?

A Reforma também inclui aperfeiçoamentos na tributação sobre o PATRIMÔNIO

18. AMPLIA A BASE DO IPVA PARA ALCANÇAR VEÍCULOS AÉREOS E AQUÁTICOS

A Reforma amplia a base de incidência do IPVA, de modo a incluir veículos aquáticos e aéreos, como lanchas e jatinhos. A ampliação não alcança aeronaves agrícolas e embarcações de transporte aquaviário e de pesca.

Inclui a possibilidade de o IPVA ser progressivo em razão do valor e do impacto ambiental do veículo.

O que a Reforma Tributária faz?

19. PERMITE A ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU

O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ter sua base de cálculo atualizada por decreto, conforme critérios definidos em lei municipal.

20. ASSEGURA A PROGRESSIVIDADE DO ITCMD E APERFEIÇOIA SUA LEGISLAÇÃO

- Permite aos Estados cobrarem o imposto sobre heranças e doações (ITCMD) nos casos em que os ativos estão no exterior ou em que o doador/*de cujus* é residente no exterior, suprimindo a falta de lei complementar
- Define de forma mais clara que o Estado competente para cobrar o ITCMD sobre herança com inventário extrajudicial será o do domicílio do *de cujus*
- Assegura a progressividade das alíquotas, com base no valor da doação ou herança, observada a alíquota máxima definida por Resolução do Senado Federal

Todos ganham com a Reforma Tributária

Impacto da Reforma sobre a Economia

Variáveis		Conservador	Otimista
PIB	var. % real	12,0	20,0
Consumo Famílias	var. % real	12,6	24,2
Investimento	var. % real	20,3	25,0
Exportações	var. % real	11,7	17,4
Importações	var. % real	9,5	15,6
Trabalho	var. % real	7,5	12,6

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).
Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

A Reforma Tributária gerará o crescimento adicional da economia (PIB) de 12% ou mais em 15 anos. Hoje, isso representaria R\$ 1,2 trilhão a mais no PIB a preços de 2022.

Ou seja, se a Reforma tivesse sido aprovada há 15 anos, cada brasileiro teria hoje, em média, mais R\$ 490 por mês de renda

Todos ganham com a Reforma Tributária

Impacto da Reforma sobre o PIB Setorial

Setor	Conservador	Otimista
Agropecuária	10,6	18,2
Indústria	16,6	25,7
Serviços	10,1	18,0
Construção	19,5	24,3
Educação Privada	5,2	17,9
Saúde Privada	6,2	17,6

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).
Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

**Mesmo se a alíquota
fosse igual para todos os
bens e serviços,
todos os setores
seriam beneficiados
pela Reforma**

Todos ganham com a Reforma Tributária

Receita per capita dos municípios

	Atual	Pós-reforma
Máximo	R\$ 14.815	R\$ 6.493
Mínimo	R\$ 74	R\$ 429
Máx/Mín	200	15

Fonte: Gobetti, Sérgio (2023).

Receita de ISS e cota-parte. Dados relativos a 2021. Exclui DF.

**A Reforma reduz
significativamente
as desigualdades
regionais**

Considerando os tributos abarcados pela Reforma, a diferença de receitas entre os municípios mais ricos e os mais pobres, que hoje é de 200 vezes, será reduzida para 15 vezes.

Todos ganham com a Reforma Tributária

Evolução do Poder de Compra por Faixa de Renda

Faixa de Renda	Conservador	Otimista
0-1 s.m.	10,2%	17,5%
1-2 s.m.	10,1%	17,4%
2-3 s.m.	10,0%	17,4%
3-5 s.m.	9,8%	17,3%
5-6 s.m.	9,6%	17,1%
6-8 s.m.	9,4%	17,0%
8-10 s.m.	9,3%	16,9%
10-15 s.m.	9,0%	16,7%
15-20 s.m.	8,5%	16,2%
20-30 s.m.	8,4%	16,3%
maior 30 s.m.	8,1%	16,1%

A Reforma amplia o poder de compra de todos os brasileiros, em especial dos mais pobres

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).
Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

Acesse e confira:

gov.br/reformatributaria

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

